

Termo de Referência 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	113201-SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	MARCIA PIRES DA LUZ BETTENCOURT	30/04/2024 14:06 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	47/2024	01341.000372/2024-13

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

(Processo Administrativo nº 01341.000372/2024-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Refere-se ao pagamento de taxas/inscrições para o International Nuclear Atlantic Conference - INAC 2024, que é um encontro científico que reúne especialistas de várias instituições envolvidas no setor nuclear do país. A Conferência ocorrerá entre os dias 06 e 10 de maio de 2024, na Escola de Guerra Naval, no Rio de Janeiro/RJ.

A CNEN custeará o pagamento das taxas de inscrição dos servidores que tiverem trabalhos selecionados para apresentação no congresso. A presente contratação/pagamento de taxas adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

Presente contratação/pagamento de taxas adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, c onforme proposta SEI 2252395.

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Pagamento de Taxas/Inscrições	177	Reais	1.800,00	318.600,00

Global					318.600,00

A International Nuclear Atlantic Conference - INAC-2024, é único evento no país sendo organizado e realizado pela Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN).

Foi feita pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo conforme Relatório de Pesquisa de Preços (2335909).

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024. - DFD 57/2024

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 1. Trata-se de participação de servidores da CNEN que tiverem trabalhos selecionados para apresentação no congresso promovido pela Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN), conforme convite 2252395.
- 2. A International Nuclear Atlantic Conference - INAC 2024 é a maior conferência na área de energia nuclear da América Latina que congrega diversos participantes, empresas, instituições e universidades de todo país e exterior, tendo como promotora a Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN), instituição sem fins lucrativos com mais de 40 anos de atuação no setor nuclear.
- 3. Esse evento, cujo o tema desta edição é "Garantindo Energia, Saúde e Alimentação", visa promover um amplo debate sobre o papel crucial da ciência e tecnologia nuclear no crescimento industrial e avanço socioeconômico, além de sua contribuição para a sustentabilidade ambiental.
- 4. A participação da CNEN no evento está alinhada com a perspectiva de expansão do setor nuclear no Brasil, com as diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Plano Estratégico do Setor Energético Brasileiro e do Plano Estratégico Institucional (PEI-CNEN 2023-2027).
- 5. Assim, a INAC é singular por ser um evento científico que reúne especialistas de diversas instituições nacionais e internacionais, sendo um espaço oportuno para a discussão sobre temas de relevância, com troca de conhecimentos e experiências entre os diversos atores do setor nuclear.
- 6. Entre os benefícios para a participação no INAC está a difusão de informações sobre as aplicações pacíficas da energia nuclear em diferentes campos da vida humana como a geração de energia elétrica, a medicina, a agricultura e o meio ambiente.

7. A INAC para o qual se deseja contratar a inscrição para os servidores da CNEN é o único em sua natureza a ser realizado no Brasil no ano de 2024, sendo composto pelos os eventos: o XXIII Encontro de Física de Reatores e TermoHidráulica (XXIII ENFIR), o XVI Encontro de Aplicações Nucleares (XVI ENAN) e o VIII Encontro da Indústria Nuclear (VIII ENIN). Além disso, será realizada a décima edição da Sessão Poster Júnior (X JR. Poster), especialmente destinadas a alunos de graduação de diversas faculdades e universidades. Complementando o programa da conferência, a XI Expo INAC 2024, conceituada exposição técnica e comercial, que decorrerá paralelamente à Conferência. Com essa estrutura, a INAC 2024 reunirá em um único evento cinco encontros técnicos distintos, possibilitando a interação entre profissionais de diversos segmentos relacionados à energia nuclear e às técnicas nucleares.

8. Dessa forma, justifica-se a participação da CNEN na INAC, reafirmando o reconhecimento da notória especialização da ABEN e a singularidade da INAC em prol da promoção e disseminação de conhecimentos científicos na CNEN e no setor nuclear como um todo.

9.

A lista com o nome dos 177 servidores da CNEN que tiveram seus trabalhos aceitos na INAC conta como anexo neste TR.

10.

Após emissão oficial da programação final pela ABEN, será anexado ao processo SEI 01341.000372/2024-13 o nome dos servidores CNEN, título do trabalho, data e horário das apresentações.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Princípios de responsabilidade ambiental devem embasar os serviços disponibilizados pela CONTRATANTE e devem utilizar metodologias que contribuam para a redução do impacto ambiental.

A CONTRATADA deve dar preferência para produtos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados, reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Justificativa da Situação de Inexigibilidade e Razão da Escolha do Executante do Serviço

A presente contratação/pagamento de taxa será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos seguintes fundamentos:

Esse evento é único no país sendo organizado e realizado por uma entidade civil aberta e sem fins lucrativos, a Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN). Essa entidade possui grande relevância no país sendo única na promoção desse evento.

O evento, INAC, para o qual se deseja contratar a inscrição dos servidores da CNEN é único de sua natureza a ser realizado no Brasil no ano de 2024. A INAC é uma evento científica nacional e internacional que ocorre a cada dois anos e reúne paralelamente os eventos, ENFIR, ENAN, ENIN e IX JR POSTER, cuja organização há muitos anos é realizada pela ABEN.

Da exigência de Declaração de Exclusividade

A Declaração de Exclusividade está disponível no Doc SEI 2304772.

1.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do Evento seguirá a seguinte dinâmica:

1. - Os servidores participaram do evento conforme documento Lista de Participantes INAC 2024 (2328756).
2. - O Evento da Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN), ocorrerá entre os dias 06 e 10 de maio de 2024, na Escola de Guerra Naval, no Rio de Janeiro/RJ, conforme Programação (2317123).
3. - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.
4. - Após o evento, o servidor participante deverá apresentar o Certificado de Participação no referido evento.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Obrigações da Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta 2252395.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Obrigações da Contratada

A contratada dará acesso virtual aos participantes a todas as sessões técnicas do evento: cursos, palestras, discussões, exposição de trabalhos e exposição comercial.

A contratada fornecerá certificado de participação no evento a todos os participantes.

A contratada fornecerá certificado a todos os participantes que realizarem discussões técnicas e exposição de trabalhos.

Controle e Fiscalização da Execução

O evento será fiscalizado por meio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD, aos quais compete acompanhar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização ou problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais), tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

Fica o contratado obrigado a devolver o valor total, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

O valor relativo à antecipação e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

1. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal.
2. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.
3. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

a) O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Recibo apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados da contratação e do órgão contratante; o valor a pagar; e Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratada será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos seguintes fundamentos:

Esse evento é único no país sendo organizado e realizado por uma entidade civil aberta e sem fins lucrativos, a Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN). Essa entidade possui grande relevância no país sendo única na promoção desse evento.

O evento, INAC, para o qual se deseja contratar a inscrição dos servidores da CNEN é único de sua natureza a ser realizado no Brasil no ano de 2024. A INAC é uma evento científica nacional e internacional que ocorre a cada dois anos e reúne paralelamente os eventos, ENFIR, ENAN, ENIN e IX JR POSTER, cuja organização há muitos anos é realizada pela ABEN.

Conforme Declaração Exclusividade (2304772).

Regime de execução

Empreitada por preço unitário

1.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 318.600,00

O custo total da contratação é de R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais), conforme custo unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por inscrição, sendo 177 servidores da CNEN inscritos, conforme proposta SEI 2252395.

Conforme § 1º, Art. 145, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar economia de recursos. Destacamos que o valor das inscrições sofreu um aumento desde o início do Processo SEI 01341.000372/2024-1, passando cada inscrição de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Anexo - Documento Site ABEN - Aumento do valor da Taxa de Inscrição. Após a Equipe de Planejamento entrar em contato com a Instituição organizadora do evento, caso o pagamento seja realizado de forma antecipada, será mantida o valor inicial de R\$ 1.800,00. ***Ou seja, a CNEN realizando o pagamento antecipado, propiciará economia de recursos, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).***

Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 11501/113201

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: AÇÃO PPA 20UX

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 20UX0005030

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA PIRES DA LUZ BETTENCOURT

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 13:58:54.

FABIO MENANI PEREIRA LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 14:06:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - valor da inscricao 2000.pdf (89.52 KB)
- Anexo II - Lista_Servidores_CNEN____INAC2024_Final_2204.pdf (479.55 KB)